

PORTARIA Nº 516/2024/GAB/EMSERH, DE 16 DE dezembro DE 2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 219 e ss, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 213, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto dos **Contratos Administrativos nº 446/2024-GGCONT/EMSERH – UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, nº 447/2024-GGCONT/EMSERH – LV DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA e nº 448/2024-GGCONT/EMSERH – NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** referente ao **Processo Administrativo nº 2024.110215.25110 - EMSERH**, conforme quadro abaixo:

**LISTA I: Fiscais Técnicos**

ORD.	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
1.	MICHELL MYLLER FERREIRA RIBEIRO	SUPERVISOR DE LOGÍSTICA - MAT 13209
2.	MANUEL DO CARMO CABRAL MORENO JUNIOR	ANALISTA DE RECEBIMENTO - MAT 14423
3.	RICARDO GARROS NOGUEIRA	ANALISTA DE EXPEDIÇÃO - MAT 13804
4.	CARLOS HENRIQUE MACEDO DA SILVA	ANALISTA DE EXPEDIÇÃO – MAT 14626

**(SUPLENTE)**

ORD.	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
1.	NÉLIO NIXON DOS BANHOS FRANÇA	GERENTE DE LOGÍSTICA - MAT 12696

**LISTA II: Fiscais Administrativos**

ORD.	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
2.	KAMILA CHRISTINY COSTA CONCEIÇÃO	CONSULTORA DE ABASTECIMENTO ENFERMEIRA - MAT: 1075
3.	FLAVIO CAMPOS SEREJO LOPES	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - MAT: 1151
4.	MAYCRON EMANOEL DE MESQUITA SOUSA	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - MAT: 6085

(SUPLENTE)

ORD.	FISCAL	CARGO/MATRICULA
1.	BRUNO VINICIUS ALMEIDA DOS SANTOS	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO – MAT 14318
2.	KAROLINE COSTA BARBOSA	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA – MAT 14691
3.	ALLAN RODRIGUES CARVALHO	GERENTE DA CENTAL DE ABASTECIMENTO HOSPITALAR - MAT: 12749

**Art. 2º** - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

**Parágrafo único.** Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

**I) FISCAL ADMINISTRATIVO:** desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

**II) FISCAL TÉCNICO:** acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

**Art. 3º** - Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

**Art. 4º** - O Contratos Administrativos nº 446/2024-GGCONT/EMSERH, nº 447/2024-GGCONT/EMSERH e nº 448/2024-GGCONT/EMSERH referentes ao Processo Administrativo nº 2024.110215.25110-EMSERH, têm como objeto o “fornecimento de materiais Médico-Hospitalares, Tipo: Cânula para Biópsia e Aspiração de Medula Óssea, para atender a demanda das Unidades Hospitalares Administradas pela EMSERH”


**Art. 5º** - A vigência dos Contratos Administrativos nº 446/2024-GGCONT/EMSERH, nº 447/2024-GGCONT/EMSERH e nº 448/2024-GGCONT/EMSERH será de 12 (doze) meses, a partir


da data da assinatura do contrato.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos **Contratos Administrativos nº 446/2024-GGCONT/EMSERH, nº 447/2024-GGCONT/EMSERH e nº 448/2024-GGCONT/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 7º** - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto dos **Contratos Administrativos nº 446/2024-GGCONT/EMSERH, nº 447/2024-GGCONT/EMSERH e nº 448/2024-GGCONT/EMSERH**.

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 16 DE dezembro DE 2024.**

  
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)

  
MARCELLO APOLÔNIO DUAILIBE BARROS  
Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11.748